

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 26/2015-L

De 19 de janeiro de 2015.

Incorpora Décimos à remuneração do Servidor
Mauracy Moraes de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 2.801, de 22/10/2003, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam incorporados à remuneração do cargo de Porteiro-Contínuo, referência 2, de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Mauracy Moraes de Oliveira dez décimos, relativos à diferença entre os cargos ocupados pelo interessado, em comissão, que lhes proporcionaram remuneração superior ao seu cargo efetivo, a saber:

1. Período: 03/01/2005 a 01/01/2007

Função: Diretor Técnico Legislativo

Diferença entre a referência 2 e a referência 10.....2/10

2. Período: 02/01/2007 a 01/01/2011

Função: Diretor Geral

Diferença entre a referência 2 e a referência 11..... 4/10

3. Período: 02/01/2011 a 01/01/2015

Função: Diretor Téc.Legislativo / Dir. Administrativo

Diferença entre a referência 2 e a referência 11..... 4/10

Art. 2º Fica autorizada a incorporação do valor correspondente a 10/10 (dez décimos) do Adicional de Função referente aos períodos de 03/01/2005 a 01/01/2007; 02/01/2007 a 01/01/2011 e 02/01/2011 a 01/01/2015, de que trata o artigo anterior.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 026/2015-L

CONTINUAÇÃO PÁG. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 104-L, de 27/08/2013.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de janeiro de 2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAUJO
1º Vice-Presidente


LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 30-L, de 20/07/1998):


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS 19/01/2015 - 16:41:02 00346/2015